



TERMO ADITIVO Nº 001 DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO DE ASSOCIAÇÃO Nº001/2024 COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº1775/2017

Pelo presente Instrumento Administrativo de Termo Aditivo de Prorrogação, **O MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO - RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na RS/332, Km 21, nº 3699, Bairro Centro, na cidade de Doutor Ricardo/RS, e inscrito no CNPJ/MF sob nº 01613360/0001-21, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, **SR. ALVARO JOSÉ GIACOBBO**, brasileiro, casado, exercendo o cargo para o qual foi eleito, inscrito no CPF sob nº 503.162.730-15, com base legal na Lei Municipal nº 1775/2017, de 23 de maio de 2017, formaliza o presente Termo Aditivo Nº 001 de prorrogação de sua Associação a **AMTURVALES - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE TURISMO DA REGIÃO DOS VALES**, entidade constituída pelos Municípios integrados da área geograficamente definida pelo Corede do Vale do Taquari, no Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.848.934/0001-88, com sede na cidade de Encantado - RS, nesse ato representado por seu Presidente, no final nominado e firmado; e dentro dos seguintes termos e cláusulas abaixo acordadas:

Cláusula 1ª) Pelo presente Termo Aditivo de Prorrogação, resta prorrogada a vigência do Instrumento Original firmado na data de 02 de janeiro de 2024, **passando a vigor de 31 de dezembro de 2024 até a data de 31 de dezembro de 2025.**

Cláusula 2ª) Também pelo presente Termo Aditivo, com base na Cláusula Quarta do Instrumento Original, e na Ata de Assembleia Geral Extraordinária datada de 18 de novembro de 2024, o valor da mensalidade a ser paga pelo Município à Entidade passará a ser de **R\$ 891,80 (oitocentos e noventa e um reais com oitenta centavos) a partir de 1º de janeiro de 2025.**

Cláusula 3ª) Ainda pelo presente Termo Aditivo, restam alterados os membros da fiscalização a ser exercido pelo Município pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Associação ora prorrogado, passando a ser exercida ficará pela **GESTORA** Sra. JÉSSICA POTRICH (Secretária da Administração e Planejamento), e como **FISCAL**, a Sra. ALINE DA ROSA (Servidora Pública Municipal).

Cláusula 4ª) Permanecem em pleno vigor, todas as demais cláusulas constantes no Instrumento Original firmado na data de 02 de janeiro de 2024.

E assim, por estarem justas e contratadas as partes, firmam o presente Instrumento Administrativo de Termo Aditivo de Prorrogação, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que gere seus jurídicos e legais efeitos.

Doutor Ricardo - RS, 19 de dezembro de 2024.

O MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO - RS
PREFEITO MUNICIPAL

PRESIDENTE DA AMTURVALES
CHARLES ROSSNER



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



Sebastião Lopes Rosa da Silveira
OAB/RS 25.753

Testemunhas:

CPF nº

CPF nº